PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.978, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Momento Cívico nas escolas municipais de ensino público e de ensino privado do Município de Jaru, Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Momento Cívico nas escolas municipais de ensino público e de ensino privado do Município de Jaru, a ser realizado preferencialmente todas as segundas-feiras.

Art. 2º Durante o Momento Cívico, será obrigatória a execução dos seguintes hinos:

I - Hino Nacional Brasileiro;

II - Hino do Estado de Rondônia;

III - Hino do Município de Jaru.

Art. 3º O Momento Cívico terá como objetivos:

I - reforçar a identidade nacional e os valores patrióticos entre os estudantes;

II - promover o conhecimento histórico e cultural dos hinos e seus significados;

III - incentivar o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais;

IV - fomentar a consciência cidadã e a unidade comunitária.

Art. 4º As instituições de ensino ficarão responsáveis pela organização e execução do Momento Cívico, podendo adequá-lo às suas realidades pedagógicas, desde que respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 24/02/2025 às 22:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2952304** e o código verificador **C545ABC7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/02/2025**, edição **793**, página **7** e código verificador **24328**.

Referência: Processo nº 19-2716/2025. Docto ID: 2952304 v1